DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

FORTITUDINE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 08 / 87

PROJETO DE LEI Nº 047/87

ASSUNTO Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Senhor Dr. José Monteiro Alves, na forma que indica.

VEREADOR Narcélio Andrade

LEI Nº 6347 DE 02 / 12 / 88

DIOM Nº 9061 DE 17 / 02 / 89

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

LEI Nº 6347 , DE 01 DE dezembro DE 1988

Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA, na forma que indica ao DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. JOSÉ MONTEIRO ALVES, o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE dezembro DE 1988.

José Maria Couto Bezerra
Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 12/08/1987
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0047/87

Aprovado em 1a. Discussão
Em 24/08/1987
Presidente

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA na forma que indica ao DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 25/08/1987
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25/08/1987
Presidente

Art. 1º - Fica concedido ao DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES, o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1987.

Vereador - Narcílio Andrade

C U R R I C U L U M V I T A E

D E

J O S É M O N T E I R O A L V E S

C U R R I C U L U M V I T A E

1 - IDENTIDADE

Nome: José Monteiro Alves

Data de Nascimento: 13 de julho de 1931

Filiação: Elias Alves do Nascimento e
Josefa Monteiro Alves

Naturalidade: Iguatu-Ceará

Estado Civil: casado

CPF nº 000 001 673-04

Carteira de Identidade nº 56 016 SSP-CE - 2a. via - Ficha datiloscópia E/1333 D/1122

Carteira de Reservista nº 12 537-MG - Reservista de 2a. Categoria (Certificado nº 384.402 pelo T.G. nº 243 - Cajazeiras-PA).

Título de Eleitor nº 795 - 2a. Zona - 31a. Seção - Fortaleza-Ceará.

Carteira Profissional nº 76.372 - Série 49a. do Ministério da Indústria e Comércio.

Carteira Nacional de Habilitação nº 119.192 - Prontuário nº 009.123 - Ceará (Motorista Profissional Classe "C").

2 - EDUCAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL

Primário: Grupo Escolar de Iguatu-Ceará
(1939 a 1946)

Secundário: 1º Ciclo - Ginásio Salesiano Padre Rolim
Cajazeiras - Paraíba
(1947 a 1950)

2º Ciclo - Escola de Comércio Carlos de Carvalho - Técnico em Contabilidade
Fortaleza-Ceará
(1952 a 1954)

Superior: Bacharel em Ciências Econômicas - Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará - 1955 a 1958.

Bacharel em Ciências Contábeis e Atuariais pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará
(1960 a 1963)

Outros Cursos:

- Análise Econômica - Mestrado - Conselho Nacional de Economia - Rio de Janeiro-GB
- Planejamento Regional - Associação do Geógrafo Brasileiro - Rio de Janeiro-GB
- Contabilidade Pública - Livre Docente (Doutor)

- Prática de Análises de Situações Econômicas e Renda Nacional - Renda do Nordeste
  (Fortaleza - Ceará)
- Planejamento e Desenvolvimento Econômico
  (Fortaleza - Ceará)
- Orçamento Programa - Ministério do Planejamento
  (Rio de Janeiro - GB)
- Administração da Produção - Fortaleza - Ceará
- Finanças Públicas - Universidade de S. Paulo
- Problemas do ICM nas Empresas
  (Fortaleza - Ceará)
- Economia e Programação Financeira de Empresas
  (Fortaleza - Ceará)
- Instrutores da Escola de Administração Fazendária - ESAF
  (Fortaleza - Ceará)
- Contabilidade Geral - Unisinos São Leopoldo
  (Rio Grande do Sul)
- Curso de Contabilidade Pública - Parte Específica - Fortaleza-Ceará
- Administração no Serviço Público
  (Fortaleza - Ceará)
- Processamento de Dados
  (Fortaleza - Ceará)

3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Setor Privado: Ex-Contador da Companhia Ceras Johnson (Fortaleza - Ceará)

Ex-Contador da Empresa M. Gomes & Filhos (Fortaleza - Ceará)

Contador da empresa "Expresso Timbira Ltda" e Imobiliária Santa Cecília (Fortaleza - Ceará)

Setor Público: Contador NS-0924 Ref.25 - Ministério da Fazenda (Concurso DSPU, 1957).

Ex-Chefe da Turma de Créditos e Empenhos da Contadoria Seccional, junto à Delegacia do Tesouro Nacional, no Ceará.

Ex-Chefe da Turma de Exatores da Contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Ceará.

Ex-Chefe da Turma de Escrituração da Contadoria Seccional, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Ceará.

Ex-Contador Seccional Substituto, junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Ceará.

Ex-Membro da Equipe Básica de Reforma Administrativa do Estado do Ceará.

Ex-Membro da Comissão de Programação Financeira, com a finalidade de determinar anualmente os cronogramas de desempenho para os

Estados do Ceará, Maranhão e Piauí.

Ex-Chefe do Departamento de Contabilidade da UFC-Ceará.

Ex-Coordenador do Controle Acadêmico - CESA

Ex-Representante do CESA junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC-Ceará

Ex-Membro do Conselho de Curadores da UFC-Ceará.

Membro Presidente da Comissão Encarregada de examinar contas do Convênio nº 180/66 - Universidade Federal do Ceará e CAPES.

Ex-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis.

Ex-Membro da Comissão de Transferência conforme Resolução nº 291 e 330/75 da UFC-Ceará.

Ex-Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará.

Membro Fundador e Perpétuo da Academia de Ciências Contábeis do Ceará.

Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da UFC-Ceará.

4 - EXPERIÊNCIA DO MAGISTÉRIO

Cursos Regulares:

- Em 1964 submeteu-se às provas escritas de títulos e didática para o provimento da Cadeira de Contabilidade Bancária, Industrial e Agrícola, na Faculdade de

Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará.

- Livre Docente em Contabilidade Pública (Tese: "A Reserva na Contabilidade Pública") 1 9 6 5.

- Livre Docente em Contabilidade Geral (Tese: "O Relativismo na Contabilidade") 1 9 6 6.

- Professor Titular da Universidade Federal do Ceará.

- Professor no Curso de Ciências Contábeis desde 1964, das seguintes disciplinas : Contabilidade Geral I e II; Contabilidade Comercial; Introdução à Contabilidade ; Contabilidade das Entidades Públicas I e II, e Contabilidade das Sociedades Anônimas.

Cursos Intensivos:

- Professor de Contabilidade Pública no Centro de Treinamento em Administração (CERTA), no Estado do Maranhão - 1968.

- Professor de Contabilidade Pública no Centro de Treinamento em Administração (CERTA), nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Sergipe, em 1 9 6 9.

- Professor de Contabilidade Geral, Industrial, Bancária e Seguros, no Centro de Treinamento do Ministério da Fazenda - 3a. Região - 1971/1972.

- Professor de Contabilidade Pública no Centro de Treinamento de Administração Municipal, em Sobral, Juazeiro e Limoeiro, no Estado do Ceará - 1971/1974.

- Professor de Administração Financeira no Centro de Treinamento de Administração Municipal, em São Luiz-MA - 1972.

- Professor de Contabilidade Pública no Centro de Treinamento da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - 1972.

- Professor de Contabilidade Pública junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme convênio - Universidade Federal do Ceará e Ministério da Agricultura - 1977.

- Professor no Curso de Treinamento da Universidade Federal do Ceará, na disciplina "Administração Financeira e Orçamentária".

5 - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS; CONGRESSOS E SIMPÓSIOS

. Examinador da Banca de Contabilidade Geral I e II para seleção de Bolsistas Estagiários no Magistério Superior, em Fortaleza-Ceará.

. Membro da Comissão de Ensino e Didática do 1º Congresso Interamericano de Ensino Superior de Contabilidade - Rio de Janeiro - RJ.

. Representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ao Simpósio sobre Reforma Administrativa e Descentralização Regional - Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, em Fortaleza-Ceará.

. Membro da Comissão Julgadora que selecionou os candidatos e Auxiliar de Ensino para o Departamento de Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Federal do Ceará.

. Representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no Seminário sobre Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, realizado pela Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

. Membro da Comissão de Administração Financeira do 10º Congresso de Contabilidade, em Fortaleza-Ceará.

. Membro da Comissão Examinadora do Concurso para Técnico de Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

. Membro da Comissão Examinadora para o Concurso de Contador da Universidade Federal do Ceará.

. Membro da Comissão de Aplicação e Verificação dos Testes Didáticos para a contratação de Professores Colaboradores.

. Membro da Comissão Julgadora do Curso para Professor Adjunto em Administração Mercadológica.

6 - PUBLICAÇÕES

. "Algumas Características Econômicas da Agricultura Brasileira" - Tese apresentada para o Curso de Mestrado.

. "Pavimentação da Rodovia Fortaleza-Sobral", Estado do Ceará.

. "Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias pela Rede Bancária" - Estado do Ceará.

. "A Reserva na Contabilidade Pública" - Tese apresentada para o Concurso de Docente-Livre - Universidade Federal do Ceará.

. "O Relativismo na Contabilidade" - Tese apresentada para o Concurso de Docente Livre - Contabilidade Geral - Universidade Federal do Ceará.

. "Plano de Contas para Prefeituras".

. "Legislação Básica de Contabilidade Pública".

. "Plano de Contas para os Estados do Ceará, Maranhão e Piauí".

. "Normas de Administração Financeira, Tomada de Contas e Auditoria para o Estado do Piauí".

. "Manual de Plano de Aplicação e Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios".

. "Introdução à Contabilidade".

. "Manual de Auditoria para Prefeituras"

."Como se faz um Balanço".

."Aprenda a ler um Balanço".

."A Consolidação dos Balanços Públicos" - Fundamentos Teóricos e Aspectos Técnicos. Tese apresentada para o Concurso de Professor Titular da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, 20 de julho de 1987

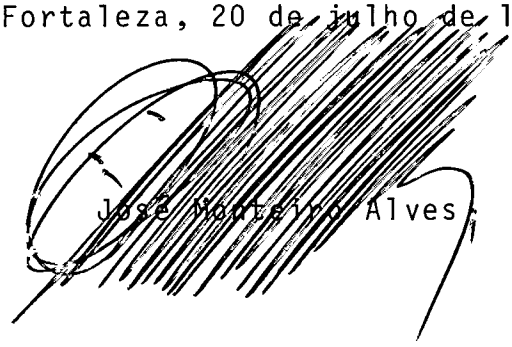

José Monteiro Alves

Em 18/08/87

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 23 /87

AO PROJETO DE LEI Nº 047/87

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE " CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO' DE FORTALEZA AO DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES".

O CURRICULUM VITAE ANEXO JUSTIFICA PLENAMENTE A CONCESSÃO DA HOMENAGEM PRETENDIDA POR TRATAR-SE DE PESSOA COM UMA VASTA FOLHA DE SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO E AO PROGRESSO DE NOSSA TERRA.

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS PELA FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, COM CURSO DE MESTRADO EM ANÁLISE ECONÔMICA NO RIO DE JANEIRO, PELO CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA E LIVRE DOCENTE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM MUITOS OUTROS CURSOS PARALELOS E PROFESSOR, EXERCENDO O MAGISTÉRIO COMO TITULAR DA UFC E CONFERENCISTAS RENOMADO PARTICIPANTE DE VÁRIOS CONGRESSOS E SIMPÓSIOS.

PELO EXPOSTO, DISPENSAMOS MAIORES COMENTÁRIOS E MANIFESTAMO-NOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM APREÇO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE AGOSTO DE 1.987.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 047/87.

APROVADO EM 27/08/87 Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA AO DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES, O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE AGOSTO DE 1.987.

PRESIDENTE

MAPR **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 656/87

Fortaleza, 28 de agosto de 1.987.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de CIDADÃO DE FORTALEZA, na forma que indica ao DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

WELLINGTON SOARES
PRESIDENTE

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Nesta:

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.987

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA AO DR.JOSÈ MONTEIRO ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO DR. JOSÈ MONTEIRO ALVES , O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE AGOSTO DE 1.987.

-MARIA LUIZA FONTENELE -
PREFEITA DE FORTALEZA

PREFEITURA DE FORTALEZA
ADMINISTRAÇÃO POPULAR

Fortaleza, em 21 de novembro de 1988. OFÍCIO Nº 0304

Ciente e promulga-se
24/11/88
Ivia Ferrer

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 1218
Data 23 / 11 / 88
Arly

Senhora Interventora:

Por não terem sido sancionados, nem vetados pela Senhora Prefeita Municipal, devolvo os autógrafos de leis a seguir relacionados:

081/87 => "Denomina de PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA a área de terra que indica"

101/87 => "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao jornalista ITAMAR GERAUD MONTEIRO".

35/87 => " Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. JOSÉ GILVAN LEMOS DIAS, na forma que indica".

36/87 => " Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. JOSÉ AIRTON PONTE (BORIS), na forma que indica".

017/88 => " Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. ROGÉLIO FERNANDES, na forma que indica".

18/88 => " Concede o título de Cidadão de Fortaleza à sra. MARIA AILA DA SILVA VASCONCELOS, na forma que indica".

36/88 => " Concede o título de Cidadã de Fortaleza à sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO na forma que indica".

A
Exma. Sra.
Vereadora IRIA FERRER
DD. Interventora da Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
60Q.000 - FORTALEZA - CEARÁ
gp/ma:

PREFEITURA
DE FORTALEZA
ADMINISTRAÇÃO POPULAR

Fls. 2

47/87 => "Concede o título de Cidadão de Fortaleza, na forma que indica ao Dr. JOSÉ MONTEIRO ALVES".

" XXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — P.M.F.

LEI Nº DE DE DE 1.987

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA AO DR.JOSÈ MONTEIRO ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO DR. JOSÈ MONTEIRO ALVES , O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE AGOSTO DE 1.987.

-MARIA LUIZA FONTENELE -
PREFEITA DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - P.M.F.

LEI Nº DE DE DE 1.987

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA AO DR.JOSÉ MONTEIRO ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO DR. JOSÉ MONTEIRO ALVES , O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE AGOSTO DE 1.987.

-MARIA LUIZA FONTENELE -
PREFEITA DE FORTALEZA